

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

— CASA JOAQUIM NABUCO —

LEI Nº 07/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado praça Senador Paulo Pessoa Guerra, a praça construída na rua Coêlho Neto, nesta cidade, em frente ao Departamento Regional de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1978

Severino Hermenegildo Patricio
Presidente

Edilma de M. Caires
1º Secretário

Robson Judin Rodrigues
2º Secretário